



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

Município de São Sepé

Escritório de Desenvolvimento

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para confecção de projetos executivos de ponte e galeria na localidade de Tupanci e Bujuru.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa especializada para confecção de projetos executivos de ponte e galeria na localidade de Tupanci e Bujuru.

Essa contratação se faz necessária para anexar a proposta de reconstrução de ambas pontes através do Programa Conexões do Governo Estadual do Rio Grande do sul cujo prazo se encerra dia 13 de novembro, onde a Prefeitura Municipal não possui efetivo técnico necessário para cumprir o prazo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Sepé, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ainda na mesma lei em seu art. 75, solicito que este processo se dê através de **dispensa de licitação**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

O serviço a ser prestado é a confecção de projetos executivos de pontes e galeria, uma localizada no distrito de Tupanci e outra no distrito de Bujuru...

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

Neste sentido, seque memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
16/2025	Projeto executivo ponte na localidade de Tupanci.	1 unid.	Até dia 13/11/2025.
16/2025	Projeto executivo ponte na localidade de Bujuru.	1 unid.	Até dia 13/11/2025.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em confecção de projeto executivo de pontes e galerias.

Neste sentido, segue indicação de potencial prestador de serviços:

- CRISTIAN MELLO LENCINI - CNPJ: nº 40.796.642/0001-63
- SARKIS – ENGENHARIA ESTRUTURAL, PROJETO E CONSULTORIA – CNPJ: 06.240.381/0001-62
- ALAN MINUSSI PASINI, CNPJ: 34.776.700/0001-94





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

DADOS:

RAZÃO SOCIAL: Alan Minussi Pasini	CNPJ: 34.776.700/0001-94
END. Rua José Bonifácio, nº 1970, Bairro Centro	CIDADE: Jaguari/ RS
DATA DA PROPOSTA: 20/10/2025	CONTATO: (55) 999539396
REQUERENTE: Município de São Sepé	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Projetos Executivo Ponte: Estrada Tupanci Coordenadas Lat: 30.147573°S Long: 53.845440°W Comprimento=12 m x Largura=4,0 m x Altura=4,0 m	1,0und	13.950,00	13.950,00
02	Projetos Executivo Ponte: Estrada Bujuru Coordenadas Lat: 30°02'21,3"S Long: 53°47'46,9W Comprimento=10 m x Largura=4,0 m x Altura=3,0 m	1,0und	13.950,00	13.950,00
TOTAL				27.900,00





Santa Maria, 17 de outubro de 2025.

A Prefeitura Municipal de São Sepé
São Sepé RS
Referência: Projeto Estrutural de Pontes Vicinais
A/C Engenheiro Jander Manoel

Prezados.

Atendendo sua consulta, passamos a apresentar nossas considerações e propostas para projeto básico de duas Pontes vicinais, uma na Estrada Tupanci e outra na Estrada Bujuru, incluso estudo hidrológico, levantamento topográfico e estudo preliminar geotécnico com sondagem SPT.

Considerações

Nossa proposta considerou a informação digital, fotográfica e telemática recebida recentemente, por e-mail.

Por outro lado, a largura das pontes, todas com 4 metros, com vãos característicos de 15 metros aproximadamente, permite o projeto com a carga menor da NBR 7188:2024, item 5.1.1. Mesmo os atuais bitrens, com suas cargas distribuídas em mais de 20 metros de comprimento. Poderiam usar sem restrição essas pontes.

Ponte Estrada Tupanci: 12 x 4 m

Coordenadas = lat: 30.147573°S, long: 53.845440°W

Ponte Estrada Bujuru: 10 x 4 m

Coordenadas= lat: 30°02'21,3"S, log: 53°47'46,9W

R. Daudt, 815 / 402 - Santa Maria/RS - Brasil - Fone/Fax: +55 (55) 3233 5099 - contato@sarkisengestrutural.com.br





Engenharia Estrutural
Projeto e Consultoria

Dessa forma oferecemos na sequência as propostas para elaboração do projeto estrutural básico das duas pontes.

Escopo do Projeto Estrutural

Esses serviços contemplarão a morfologia completa da superestrutura e mesoestrutura, compreendendo formas e locação com indicação das cargas nas fundações e uma estimativa para o tipo de fundação. Serão também fornecidos quantitativos para concreto, formas, escoramentos, peso dos elementos pré-moldados, aparelhos de apoio e peso de armaduras. A memória de cálculo correspondente conterá todo o dimensionamento da meso e superestrutura bem como tipos de fundação usados na respectiva estimativa.

Será fornecido o estudo hidrológico, a sondagem SPT e levantamento topográfico da região com a batimetria do leito do curso d'água.

Um conjunto de todos os elementos das planilhas orçamentárias necessários para a contratação da execução das pontes, incluso: orçamentos analíticos, sintéticos, curva ABC, cronogramas físico-financeiro e especificações técnicas.

Orçamento

Nossos serviços foram orçados para o conjunto das duas obras, embora os projetos sejam apresentados individualmente e já incluem BDI (23%) e Encargos Sociais (69,79% sobre pessoal).

Valor global R\$51.618,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e dezoito reais).





Engenharia Estrutural
Projeto e Consultoria

Formas de Pagamento

R\$25.618,00 - Na entrega dos relatórios de hidrologia, topografia e sondagem

R\$26.000,00 - Na entrega dos projetos.

Prazos

Trinta dias para entrega dos relatórios de hidrologia, topografia e sondagem.

Setenta dias para entrega dos projetos.

Agradecemos a consideração de vossa consulta e permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,


MSc Engº Jorge Martins Sarkis
Responsável Técnico
CREA/RS 91614


MSc Engº Paulo Jorge Sarkis
Consultor
CREA/RS 4093





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br



TRANSFORM

SEGURANÇA DO TRABALHO E ACESSORIA

PROPOSTA FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ – RS

A empresa CRISTIAN MELLO LENCINI, CNPJ: nº 40.796.642/0001-63, com sede na Rua Dr. Leo Pinto da Silva, 90, Jaguari/RS, vem apresentar os seus projeto executivo e orientação técnica para este Município.

Descrição	Valor	Valor Total
Projetos Executivos da Ponte e Galeria:		
- Localidade São Sepé/Tupanci: 02 Pontes de 12 metros de comprimento x 4 metros de largura e 3 metros de altura.	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL R\$		R\$ 28.000,00

Importa o presente orçamento no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Prazo de Entrega dia 13/11/2025.

Jaguari/RS, 14 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente

CRISTIAN MELLO LENCINI

Data: 14/10/2025 16:38:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIAN MELLO LENCINI

CNPJ nº 40.796.642/0001-63

(55)99635-5570





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 4.415 de 27 de Setembro de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Sepé, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.415 de 27 de Setembro de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Sepé, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para confecção de projetos executivos de duas pontes e galerias, sendo uma localizada no distrito de Tupanci e outro no distrito de Bujuru, documento necessário para o Município de São Sepé atender o Programa Conexões, com data de encerramento dia 13 de novembro de 2025.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a solução se dará em uma entrega de projetos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O Escritório de Desenvolvimento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Sepé, 22 de outubro de 2025.

Gabriela Schvarcz Franco
Agente Administrativo Mat 8310

